

Lei nº 142 ?

De 20 de novembro de 1965

"Estabelece a emancipação
de uma cidade e dá
outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetuba, Estado
de São Paulo

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decreta e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica emancipado uma Freguesia

Especifica a rua que parte da Graça Daisy Valley
até a residência do D.E.R.B., conhecida por 2 de julho.
Art. 2º - O empenhamento da citada obra de-
já efetuado no prazo máximo de 15 dias a contar da
publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, con-
tão por conta da obra supracitada de 1966.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
20 de novembro de 1965

João M. Lima
Prefeito

Evangelina Lima
Secretária